CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 14

DECRETO LEGISLATIVO Nº 098/2005 *de 23 de Dezembro de 2005.*

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Súmula: Referenda termo de convênio firmado entre o Município e a Associação de Voluntários "semeadores", referente a repasse de auxilio financeiro.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e esta presidência DECRETA:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio que celebram o Município da Lapa, PR e a Associação de Voluntários "Semeadores".

Art. 2º - O Presente Convênio tem por finalidade a prestação de apoio a atividades sociais da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS "SEMEADORES", em projetos assistenciais mantidos pela Entidade, conforme Plano de Aplicação – 2006, parte integrante deste Convênio.

Art. 3º - O Município repassará à ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS "SEMEADORES" a quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, a partir de 01 de Janeiro de 2006.

Art.4° - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.01 – Departamento de Serviço Social
2022 – Serviços de Administração da Ação Social
3350.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Social

Art. 5° - O presente Convênio terá validade até 31 de dezembro de 2006 podendo ser alterado ou prorrogado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes

Art. 6° - A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS "SEMEADORES" deverá prestar contas mensalmente ao Município, através de relatórios circunstanciados, das aplicações dos recursos recebidos, sob pena de rescisão e responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15

Art. 7° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2005.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
1° Secretário